APROVADA
PLENÁRIO
Em: 06 / 05 / 2025
Presidente

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
Às 13:36 hs. Em: 05 / 05 / 2025
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

REQUERIMENTO Nº 316 /2025
(Vereador Moises do "Meninas Bar")

EXPEDIDO
Ofício nº 556 / 2025
Em: 07 / 05 / 2025
VISTO

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental e depois de ouvido o plenário, que seja enviado um ofício desta Casa Legislativa ao Prefeito de Cabedelo, **ANDRÉ LUÍS DE ALMEIDA COUTINHO**, solicitando a realização de um estudo de impacto para avaliar a viabilidade da inclusão, no item 1 da lista de serviços do anexo X da Lei Complementar 02/97, do subitem 1.11, relacionado à Cyber Segurança e congêneres. Além disso, peço que seja promovida a inclusão desse item na redação do inciso IV do artigo 76 da mesma lei.

JUSTIFICATIVA

A rápida digitalização dos serviços públicos e privados exige medidas estratégicas para garantir a proteção de dados e fortalecer a segurança cibernética. A inclusão do subitem 1.11 na lista dos serviços de informática do Anexo X da Lei Complementar 02/97 reconhece a Cyber Segurança como um serviço essencial, assegurando que empresas e instituições atuantes nesse setor estejam devidamente regulamentadas e contribuam para a arrecadação tributária municipal.

O avanço tecnológico trouxe desafios críticos, como ataques cibernéticos, vazamento de informações sensíveis e ameaças à infraestrutura digital. A ausência de uma previsão específica na legislação tributária municipal pode comprometer a capacidade da administração pública de fiscalizar esses serviços e incentivar investimentos em segurança digital.

Além disso, a inclusão desse item na redação do inciso IV do artigo 76 da mesma lei garantirá maior clareza na aplicação das normas tributárias, assegurando que os prestadores de serviços de Cyber Segurança contribuam de forma justa para o desenvolvimento econômico e tecnológico do município.

Dada a importância do tema para a proteção de dados, segurança das redes e modernização dos serviços públicos, solicitamos a realização de um estudo de impacto para avaliar a viabilidade da inclusão desse serviço na legislação municipal, garantindo que Cabedelo esteja alinhada às melhores práticas de governança digital e segurança cibernética.

Plenário "Fernando Macedo", em 06 de maio de 2025.

MOISÉS DO "MENINAS BAR"
VEREADOR

Assinado digitalmente
Verifique as assinaturas realizadas neste documento em
https://sogov.com.br/autenticidade/anexo/58a4a96c-b5ca-438b-aae8-8c53705c6a73